



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: QUITO FORMIGA

TIPO DA REUNIÃO: ORDINÁRIA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DATA: 17 DE AGOSTO DE 2016

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Suspensão
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

REUNIÃO: 16589 DATA: 17/08/2016 FL: 1 DE 12

O SR. PRESIDENTE – Boa tarde. Na qualidade de membro da Comissão de Administração Pública, declaro abertos os trabalhos da sexta audiência pública de 2016, com a presença dos Srs. Vereadores Rodolfo Despachante, Eliseu Gabriel e Ari Friedenbach.

Passo a palavra o nobre Vereador Eliseu Gabriel para a condução do trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Boa tarde. Informo que esta reunião está sendo transmitida através do Portal da Câmara, no endereço www.camara.sp.gov.br, link Auditórios On-line; e a íntegra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público, em geral, no Portal da Câmara, link Audiências Públicas. Esta audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial da Cidade* diariamente, desde o dia 11 de agosto de 2016, ainda nos jornais *O Estado de S. Paulo*, dia 15 de agosto; e *Folha de S. Paulo*, dia 16 de agosto de 2016.

Foram convidados a participar os autores dos projetos de leis relacionados. Além disso, foram convidados o Secretário de Saúde; o Secretário Rogério Ceron de Oliveira, Secretário Municipal de São Paulo; Nádia Campeão, Secretária Municipal da Educação; e Sueli Aparecida de Paula Mondini, Presidente do Conselho Municipal de Educação.

O primeiro item será o PL 139/15, do Vereador Ricardo Young.

- É lido o seguinte: (PL 139/15)

REUNIÃO: **16589** DATA: **17/08/2016** FL: **2** DE 12

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada a segunda audiência pública do PL 139/15.

Passemos ao item seguinte.

- É lido o seguinte: (PL 497/15)

REUNIÃO: 16589 DATA: 17/08/2016 FL: 3 DE 12

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Estou inscrito para discutir este projeto de minha autoria.

O que nós fizemos com relação ao Conselho Municipal da Educação é tentar reorganizar para que ele continue prestando os relevantes serviços que já presta para a cidade de São Paulo na educação, e ainda a gente acha que pode melhorar.

Nós criamos o projeto de lei que tem a ver com a composição do Conselho. E registro a presença do Professor João Gualberto, Presidente do Conselho, que convido para compor a Mesa. Durante a elaboração do projeto de lei, fizemos consultas a sindicatos, a entidades ligadas à educação, especialmente ao Conselho Municipal da Educação.

Quero surgir à Sra. Cristina Cabral, Supervisora da Rede Municipal, que venha expor sobre o projeto de lei, que acompanhou o tempo todo. Depois, se o Professor João Gualberto quiser falar alguma coisa.

Passemos ao item seguinte.

Fizemos um substitutivo daquele projeto inicial e é justamente sobre isso que a Cris Cabral vai falar. Esse projeto de lei está tramitando e foi feito um substitutivo pelo próprio autor – este Vereador –, incorporando mais sugestões de pessoas da Secretaria, do Conselho, de outros sindicatos e pessoas envolvidas com a Educação.

Tem a palavra a Professora Cristina Cabral.

A SRA. CRISTINA CABRAL – Boa tarde a todos os presentes. Serei breve, mas vou pontuar quatro aspectos que consideramos fundamentais em relação à reestruturação do Conselho.

Como o Vereador já mencionou, participamos de vários fóruns de discussão para elaborar esse projeto de lei e o substitutivo já contempla algumas questões que avançam em relação ao projeto inicial que está tramitando. Então vou me ater ao que vai ao plenário na oportunidade em que o PL 497 estiver em votação.

Uma questão fundamental apresentada tanto pelos sindicatos como pelos próprios conselhos, conselheiros, inclusive, o pessoal do Creci, em relação ao perfil dos conselheiros que devem ter conhecimento na área da Educação, teórico ou fruto da experiência; compromisso pessoal; as questões de ordem educacional e capacidade de trabalhar cooperativa e colaborativamente. Isso em relação ao perfil.

Em relação à composição do Conselho foi organizada uma proporcionalidade de representação no sentido de garantir a participação de vários segmentos da sociedade civil, das escolas, da própria Secretaria, das entidades representativas da Educação na seguinte proporção: dois membros representando a Secretaria Municipal de Educação, o que já ocorre; dois membros representando o Creci, isso não ocorre ainda, escolhidos dentre os pais e mães membros dos conselhos de escolas municipais; dois membros representando gestores escolares escolhidos pelos filiados dos sindicatos de gestores; um membro representando professores da rede privada indicados pelos sindicatos de professores; um membro representando professores de Educação Especial da Rede; um membro representando Professores da Educação Infantil; um membro representando professores do Ensino Fundamental; um membro representando professores da EJA, Educação de Jovens e Adultos; dois membros de universidades representando o Ensino Superior, que também já ocorre, mas numa outra proporção; um representante da Câmara Municipal de São Paulo indicado dentre os membros da Comissão de Educação da Casa Legislativa, exceto os Vereadores e um representante da sociedade civil de reconhecido saber na área educacional indicado pelo Secretário Municipal de Educação.

Por fim, um pedido muito especial principalmente dos conselheiros, a questão do Art. 8º do substitutivo, que diz o seguinte: “O Conselho Municipal de Educação, de acordo com o Art. 7º, da Lei 10.429, de 88, deverá contar com os seguintes cargos de assessoria”. Isso porque o Conselho está enfrentando dificuldades por não ter essa assessoria que o ajude a fazer os trabalhos que lhe competem. Serão dois cargos de assessoria, primeiro, assessor

REUNIÃO: 16589 DATA: 17/08/2016 FL: 5 DE 12

técnico de provimento em comissão pelo Prefeito dentre os integrantes da carreira do magistério e, segundo, assessor jurídico de provimento em comissão pelo Prefeito, portadores de diploma de ciências jurídicas e sociais. O § único diz que o Executivo Municipal deverá designar servidores de seus quadros para prestar serviços técnicos, administrativos e de secretaria junto ao Conselho Municipal de Educação.

Fizemos alguns destaques polêmicos do Conselho no substitutivo, que no PL original, nº 497, ainda não estavam contemplados, mas o substitutivo está atendendo essas outras demandas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Registramos a presença do Sr. Euripedes Balsanufu Carvalho, representando o Secretário Municipal da Saúde.

Tem a palavra o Professor Antonio.

O SR. ANTONIO – Estou aqui na qualidade de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação, por solicitação da Presidente do Conselho, Professora Sueli Mondini, que pediu que eu viesse a esta audiência e acompanhasse o seu desenrolar já que dentro do Conselho estamos há algum tempo dedicados a estudar o PL. O senhor já esteve lá, Vereador Eliseu Gabriel, presente numa sessão do pleno do Conselho e em função disso a Professora já fez algumas alterações no PL original.

Quero registrar a presença do nosso eterno Presidente, Professor João Gualberto, figura histórica da Educação Pública de São Paulo. Já foi Conselheiro, Presidente, Secretário Municipal de Educação, Livre-docente da Universidade e muito nos honra atualmente como Conselheiro do Conselho Municipal de Educação.

Com relação ao conteúdo do projeto nota-se que o senhor tem uma preocupação bastante grande em democratizar o acesso na composição do Conselho. Então a preocupação de ter lá pais, mães, representantes sindicais, representantes das diferentes correntes de cargos dentro do Ensino Público Municipal, desde o professor de Educação Infantil até o

professor da universidade.

Estamos tentando entender, hoje somos nove conselheiros titulares e passaremos a 15, mais cinco suplentes. Além disso, temos muitas dificuldades em nossas demandas cotidianas com relação ao que o senhor colocou no Art. 7º, o assessor jurídico e um apoio técnico operacional dentro do Conselho que hoje vive esta dificuldade. Temos lá alguns funcionários públicos da Prefeitura, mas que não são pessoas preparadas para a execução daquelas tarefas.

O Governo, neste mandato, tem feito alguns esforços para adotar o conselho de alguma infraestrutura que venha funcionar adequadamente. Então, fez uma reforma do ponto de vista físico; as condições estão um pouco melhores lá dentro do conselho, mas do que nós carecemos, mesmo, é desse apoio técnico-jurídico. Isso é fundamental para a gente.

É, também, fundamental um equipamento que a gente tenha maior agilidade do ponto de vista da informática, das nossas comunicações.

Nós ainda não fechamos questão, Vereador, com relação a como é que vamos compatibilizar o atual modelo do conselho, o que o senhor está propondo e que, provavelmente, o governo falará também.

Nós teremos, no desenrolar, três modelos: um que o senhor está propondo e que nós vamos tentar conciliar com o do governo, pensando nas despesas que crescerão. Hoje, nós somos nove, e passaremos a ser 15; hoje, os suplentes têm algumas características e, parece-me, que o senhor coloca outras características para eles.

Então, a missão que a professora Sueli me deu foi de vir aqui, acompanhar, porque, para nós será de extrema importância para subsidiar a nossa conversa dentro do conselho.

É isso.

Obrigado.

Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Muito obrigado, professor Antônio.

REUNIÃO: 16589 DATA: 17/08/2016 FL: 7 DE 12

Nós temos que raciocinar e fazer com que isso seja uma coisa boa para a Cidade.

Queria anunciar a presença do professor Sr. Amin, do Conselho Municipal de Educação.

O SR. AMIN – Muito obrigado. Agradeço a oportunidade da palavra.

Quero destacar a importância desse projeto de lei para o Município de São Paulo e para o sistema municipal de educação.

Eu me permitiria, apenas, pequenas observações, como, por exemplo, no que diz respeito ao artigo 1º, ele está um pouco embaralhado na medida em que, dizendo que está de acordo com a Lei Orgânica do Município, na realidade, ele está diferente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Professor, é que nós fizemos um substitutivo. Eu preparei um substitutivo depois que eu fiz a reunião... (Pausa)

O SR. AMIN – Bom, no caso, passou para o artigo 2º. A mesma observação cabe. Ele está diferente.

Na realidade, eu sugeriria que o artigo fosse repetindo a Lei Orgânica e que se abrisse um parágrafo para o que é diferente e a mais da Lei Orgânica. Porque esta diz que o conselho é normativo e deliberativo apenas. Aqui já está delimitando outras funções. Eu sugiro elas irem para o parágrafo. O artigo ficará fiel ao que está na Lei Orgânica.

Em seguida, a questão dos participantes é mais relevante.

Também nesse acréscimo que seria um parágrafo, o que seria academia, na realidade, não cabe dizer academia. Ela está dentro da categoria de comunidade, como está adiante, realmente, em outro artigo está mais fiel, falando das três categorias: docentes, comunidade e Poder Público.

Outra questão relevante é a dos componentes. Eles devem ser paritários, como o é atualmente e como é o espírito da Lei Orgânica ao mencionar que são essas categorias. Então, a distribuição dos participantes deveria estar paritária com cada uma das categorias.

Dentro dessas categorias, deveria haver uma distribuição de incumbências, de

diferentes órgãos etc.

Há outra questão: às vezes, dizem “escolhido” e outras, “eleito”. Não, na nova versão parece que já está igualado. É que não me foi dada. Na antiga versão, às vezes, estava “escolhido” e outras, “indicado”.

Enfim, a questão dos participantes é a mais relevante.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – O senhor diz da paridade do conjunto?

O SR. AMIN – Da paridade das três categorias. O mesmo número para Poder Público, comunidade e docentes.

Quanto ao número, talvez, seja excessivo. Para um funcionamento real, como eu tenho experimentado – eu estou no meu segundo mandato nesse conselho.

Nós temos que distinguir o que é um colegiado de participação social e um colegiado técnico-pedagógico.

O colegiado de participação social mais aberto, de participação livre, de diferentes setores da comunidade, de movimentos sociais, é o Fórum Municipal de Educação.

O conselho é um órgão que tem umas atribuições mais estritas, técnicas, legais e pedagógicas, é claro, mas muito legais e pedagógicas, porque, com o papel normativo que ele tem é como se fosse um pequeno legislativo interno do sistema municipal de ensino, e como tal, ele exige que haja experiência e conhecimentos muitos precisos.

Então, a participação não deve ser tão grande, tão ampla, não há necessidade. Ao contrário, pode até embaraçar o funcionamento.

Essa ampla participação com liberdade de atuação deve ser dedicada ao Fórum Municipal de Educação. Esse, sim, é de luta, de reivindicação, e não de apreciação, nos estritos termos legais, dos diferentes aspectos, questões e problemas educacionais do sistema, que é o que cabe ao Conselho Municipal de Educação.

Em linhas gerais, é isso.

É claro que haveria algumas sugestões de pequena monta, mas que são

REUNIÃO: 16589 DATA: 17/08/2016 FL: 9 DE 12

irrelevantes e que, eventualmente, posso até posteriormente sugerir.

Mas as principais são essas.

Peço desculpas se fui assertivo em algumas coisas, mas, de qualquer maneira, sempre fico agradecido pela oportunidade de participação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Foi muito importante, professor.

Nós estamos com problemas de tempo, porque começou muito atrasada, e já está para entrar outra reunião aqui.

Queria saber se o Sr. João Gualberto tem alguma palavra ou está *okay*? (Pausa)

Obrigado, professor Amin. Anotei. Também agradeço ao professor Antônio. Foram muito legais as observações.

Estamos com o tempo muito curto, ouviremos agora o Prof. João Gualberto.

O SR. JOÃO GUALBERTO – Boa tarde. Prezado Vereador Eliseu Gabriel, é uma satisfação estar aqui presente.

Estou com outros companheiros, conselheiros do Conselho Municipal de Educação. Há algum tempo nós estamos acompanhando o seu projeto. Houve, inclusive, uma comissão especial criada dentro do Conselho que estabeleceu uma discussão interna em relação à sua visita, onde foi possível dar inúmeros e importantes esclarecimentos a respeito do projeto.

Quero congratular-me com o Vereador pela iniciativa, realmente é necessária. Já temos dispositivos que já têm muitos anos de vida e necessitam de ajustamento para situações legais, normativas do Conselho Nacional, da legislação federal, estadual e também da municipal. É bastante oportuna aquela iniciativa e ainda continua.

Congratulamo-nos e continuamos nos colocando à disposição.

O Conselheiro Amin já foi bastante objetivo em aspectos que são relevantes, também o Conselheiro Antonio, os dois são dirigentes e participantes da Comissão Especial que trata da reforma normativa do Conselho.

REUNIÃO: 16589 DATA: 17/08/2016 FL: 10 DE 12

Congratulo-me com os membros da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente com o Vereador Eliseu Gabriel, e reiteramos que estamos à disposição lá no Conselho Municipal de Educação.

Muito obrigado! É uma alegria!

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Prof. João Gualberto, muito obrigado.

Queria dizer que tem sido muito construtiva a relação com o Conselho Municipal de Educação. A gente chegou aqui a projeto de lei bastante consistente, que realmente sirva pra avançar, é isso que nós queremos.

Agradeço demais a presença de todos.

Como não há mais inscritos em relação à questão desse projeto de lei, dou por encerrada a primeira audiência pública do PL 497/15 de autoria do Vereador Eliseu Gabriel.

Aproveito para agradecer as presenças, principalmente dos membros do Conselho Municipal de Educação, que nos prestigiaram com sua importante presença.

Passemos ao PL 516/15, Vereador Toninho Vespoli. Altera o item 5, anexo único da Lei 16.271, de 17 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação da cidade de São Paulo. Há algum orador inscrito? (Pausa) Não há inscritos. Dou por encerrada a primeira audiência pública.

Passemos PL 620/15, Vereador Ari Friedenbach, PHS. Altera dispositivo da Lei 15.365, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para o fomento do esporte no Município de São Paulo. Cria a CAPE – Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos e a Coordenadoria de Incentivos na Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação.

A palavra está aberta. Tem a palavra o Vereador Ari.

O SR. ARI FRIEDENBACH – De forma bem breve. A única coisa que peço é que tramite em nossa Câmara Municipal de São Paulo porque esporte significa prevenção de problemas de saúde. Fomento ao esporte, acho que está dentro do escopo da Educação

REUNIÃO: 16589 DATA: 17/08/2016 FL: 11 DE 12

inclusive, e Educação significa menos investimento em Segurança, em Saúde porque pessoas com educação, com certeza, vão ter uma vida mais saudável, com menos violência.

Então, essa é a justificativa desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Belo projeto. Alguém mais vai falar sobre esse projeto de lei? (Pausa)

Não havendo mais inscritos, declaro realizada a primeira audiência pública do PL 620/15.

Passemos ao item cinco, PL 676/15, Vereador Laércio Benko, PHS. Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames oftalmológicos e fornecimento de óculos anualmente para os alunos matriculados regularmente na rede de ensino municipal, a partir dos 6 anos.

A palavra está aberta. (Pausa)

Está inscrita a Sra. Selma Maria Pereira dos Santos – SMS Atenção Básica, por favor, com a palavra. (Pausa)

Antes, suspendo os trabalhos por um minuto.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Eliseu Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Sra. Selma, nosso tempo é muito curto, desculpe, por favor, com a palavra.

A SRA. SELMA MARIA PEREIRA DOS SANTOS – Serei breve. Atuo na Assessoria da Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde, e faço interlocução do programa Saúde na Escola. A APL vem parear com os nossos trabalhos porque o programa Saúde na Escola tem ação intersecretarial e é uma portaria interministerial na qual acontecem ações da avaliação da saúde ocular nos alunos das escolas municipais.

Temos uma parceria com o programa Visão do Futuro da Secretaria Estadual, o qual nas escolas é realizado testes de snellen e esses alunos vão pra atendimento, pra avaliação oftalmológica e em consequência obtém os óculos.

Somos favoráveis porque a APL vem consolidar os nossos trabalhos.

REUNIÃO: 16589 DATA: 17/08/2016 FL: 12 DE 12

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Muito obrigado, Sra. Selma.

Não há mais inscritos. Declaro realizada a primeira audiência pública do PL 676/15, Vereador Laércio Benko.

Passo ao PL 689/15, Vereador Laércio Benko. Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas de ensino fundamental divulgarem projetos e ações que visem à obtenção de estágios voltados à preparação e inserção de jovens no mundo do trabalho.

Está aberta a palavra. (Pausa) Não há oradores inscritos. Declaro encerrada e realizada a primeira audiência pública do projeto supracitado.

Por último, PL 720/15, Vereador Juliana Cardoso. Dispõe sobre a criação do sistema de acompanhamento do orçamento criança e adolescente no âmbito do sistema de execução orçamentária do Município de São Paulo.

A palavra está aberta. Tem a palavra a nobre Vereadora Juliana Cardoso.

A SRA. JULIANA CARDOSO – Obrigada. Esse projeto a gente está fazendo uma discussão a um bom tempo dentro dos fóruns da criança, adolescente e juventude. Até porque o Orçamento, claro, é organizado por secretarias, e seria um orçamento transversal, pensando só em ações específicas para poderem avançar os direitos da criança e do adolescente, juventude.

Por isso apresentamos o projeto e vamos batalhar pra poder passar na Câmara Municipal de São Paulo junto aos nobres Vereadores.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Alguém mais quer usar a palavra? (Pausa) Não havendo mais oradores inscritos, declaro realizada a primeira audiência pública do projeto de lei em tela.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a audiência pública.

Obrigado pela presença de todos.

Até a próxima.